



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Lei Federal nº 14.640/2023 e Resolução do Conselho Municipal de Educação- CME nº 025/2024 e 026/2024, divulga a **Chamada Pública para inscrições, visando concorrer a vagas para Período INTEGRAL em unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos definidos neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos pais ou responsáveis por crianças que declarem interesse por vagas em instituição de ensino em Tempo Integral ainda não preenchidas de acordo com a disponibilidade das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano/série para o ano letivo de 2025.

1.2 A Educação em Tempo Integral será ofertada:

1.2.1 nos Centros de Educação Infantil: Clóvis Pereira Fernandes, Nair Maria Xavier Nunes, Luarindo Costa Teixeira.

1.2.2 nas escolas públicas municipais: Professora Josefa Maria de Lima (1º ao 4º ano), Alípio Pereira Braga (1º ao 5º ano), Professora Maria Sueli Maia do maternal ao 3º ano e José Fernandes da Silva Neto 5º ano).

1.3 Esta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos responsáveis legais, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil para o ano letivo de 2025;

- a. Ingresso no Maternal I – a criança deverá ter **02 (dois) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2022).
- b. Para ingresso no Maternal II – a criança deverá ter **03 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2021).
- c. Para ingresso no Jardim I – a criança deverá ter **04 (quatro) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidos a partir de 01/04/2020).
- d. Para ingresso no Jardim II – a criança deverá ter **05 (cinco) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidos a partir de 01/04/2019).
- e. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com as Resoluções CME nº 026 de 15/08/2024 e nº 023 de 18/10/2018.

1.4 Para ingresso no Ensino Fundamental, o estudante deverá ter idade de **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano de 2025** (nascidos a partir de 01/04/2018).



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





a. Os estudantes que completarem 06 (seis) anos após a data definida no subitem 1.4 deverão se inscrever na Educação Infantil - Jardim II, observando à disponibilidade de vagas nas unidades escolares.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo dessa chamada pública é conferir ampla publicidade, chamando os pais ou responsáveis pelos estudantes que possuam interesse pelas vagas ainda não preenchidas, obedecendo aos critérios prioritários e a ordem de cadastramento para preenchimento das vagas, de acordo com as Unidades escolares citadas no subitem 1.2.

## 3. DAS PRIORIDADES

Os critérios de prioridades de seleção estão distintamente estabelecidos, conforme segue:

- Comprovação de participação no programa Bolsa Família por meio da apresentação do cartão ou extrato do NIS (**prioridade definida pela Lei nº 14.640/2023**)
- Residir mais próximo da escola (Anexo I);
- Respeitando ordem de cadastramento na chamada pública.

## 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão ofertadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, obedecendo à disponibilidade de vagas de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas.

4.2 Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas na Unidade Escolar pretendida, bem como se atende aos critérios estabelecidos.

4.3 Os inscritos que excederem ao número de vagas serão incluídos em cadastro reserva.

4.4 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará os critérios definidos neste edital de chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, descrito no Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas.

## 5. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

5.1 O cadastramento para a **inscrição** será realizado no período compreendido entre às **08h do dia 14 de novembro até às 17h do dia 21 de novembro de 2024**, pelo endereço eletrônico: [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br).

5.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por situação de pré-inscrição não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

5.3 No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





5.4 Os campos identificados pelo símbolo asterisco (\*) no formulário são de preenchimento obrigatório e caso não estejam preenchidos corretamente, o responsável pela criança não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-inscrição.

5.5 As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 5.3 não serão efetivadas.

5.6 A veracidade dos dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.

5.7 Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.

## 6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS CADASTRADAS

6.1 A lista do resultado final será validada de acordo com as vagas disponíveis e o atendimento dos critérios estabelecidos.

6.2 As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 29 de novembro de 2024** no endereço eletrônico, <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

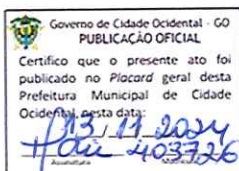
6.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável o acompanhamento da disponibilização do resultado final.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer à Unidade de Ensino com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 7.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula, no **período de 13 a 17 de janeiro de 2025, das 9h às 16h**.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual a criança será encaminhada, no período descrito no subitem 7.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação do responsável pelo estudante, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- Documento de identificação do estudante (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física do estudante, caso não conste na certidão de nascimento ou na carteira de identidade;
- Cartão do SUS;
- Cópia do cartão com Número de Identificação Social - NIS;
- Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP;



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





- g) Cartão de vacinas atualizado (página de identificação da criança e a que apresenta as vacinas aplicadas);
- h) Certificado de vacinação exigido pela Lei Estadual nº22.243, de 28 de agosto de 2023;
- i) Número da Unidade Consumidora - UC (Disponível na conta de energia do imóvel).

**7.2.1** A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 7.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-matricula na Chamada Pública não garante sua efetivação.**

7.3 A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2025.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso o candidato não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas unidades escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema e lista de cadastro reserva.

8.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão afixadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br) e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram.

8.3 ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.4 Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61 99646 4704 (ligação e *WhatsApp*), 61 3903 2010 (*WhatsApp*), 61 3903 2013 (*WhatsApp*).

8.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

8.6 O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.

8.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental – GO, 13 de novembro de 2024.



**FÁBIO DUTRA REGO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 276/2024





**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024**

**QUADRO DE VAGAS**

**EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATERNAL AO JARDIM II**

ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	MATERNAL I (02 anos) INTEGRAL	MATERNAL II (03 anos) INTEGRAL	JARDIM I (4 anos) INTEGRAL	JARDIM II (5 anos) INTEGRAL
Escola Municipal Professora Maria Sueli Maia Área Institucional 1 Quadra 06 Parque Araguari CEP: 72885-394 Cidade Ocidental – GO.	-	18	01	03
Centro de Educação Infantil Clóvis Pereira Fernandes Qd 13 Área Institucional 06 Ocidental Park	40	-	-	-
Centro Municipal de Ensino Infantil Laurindo Costa Teixeira Super Quadra 01 Área Institucional Centro Parque Nápolis A	30	-	01	01
Centro Municipal de Educação Infantil Nair Pereira Fernandes Rua 10 Área Institucional – Parque das Américas- Cidade Ocidental – GO.	30	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>04</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**

ESCOLAS	Ensino Fundamental Anos Iniciais				
	1º ano INTEGRAL	2º ano INTEGRAL	3º ano INTEGRAL	4º ano INTEGRAL	5º ano INTEGRAL
Escola Municipal Alípio Pereira Braga (antigo Aleixo Pereira Braga I) Povoado Mesquita	10	17	20	03	22
Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima – INTEGRAL Qd A Lote 08 Setor de Mansões Suleste	74	65	56	10	-
Escola Municipal Professora Maria Sueli Maia Área Institucional 1 Quadra 06 Parque Araguari CEP: 72885-394 Cidade Ocidental – GO.	05	01	01	-	-
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto SQ 13 Área Institucional - Centro	-	-	-	-	17
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>89</b>	<b>83</b>	<b>77</b>	<b>13</b>	<b>39</b>



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001

Telefones: 3903-2010 / 3903-2011



**ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024  
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/11/2024
Pré-inscrição	14 a 21/11/2024
Divulgação do resultado final	29/11/2024
Efetivação da matrícula na escola	13 a 17/01/2025

